



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 727, de 12 de setembro de 2012 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012 .

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº **677/2011**), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 204.507,44 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
		Corrente	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral			
4.6.90.91			159.000,00
Sentenças Judiciais			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
		Corrente	
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária			
4.6.90.91			28.500,00
Sentenças Judiciais			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
		Corrente	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar			
4.6.90.91			17.007,44
Sentenças Judiciais			

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 204.507,44.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial das dotações conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
		Corrente	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.91			148.000,00
Sentenças Judiciais			
3.3.90.91			11.000,00
Sentenças Judiciais			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinete do Secr. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.041	Manutenção e Conservação da Malha Viária	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
		Corrente	
26.782.0020.2.041 - Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.1.90.91			24.000,00
Sentenças Judiciais			
3.3.90.91			4.500,00
Sentenças Judiciais			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
		Corrente	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar			
	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	13.507,44
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 204.507,44.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 12 de setembro de 2012 .

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5578, DE 13/09/ 2012 , PÁG Nº B7

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017